

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

JACKSON PASSOS SANTOS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa, Jackson Passos Santos, Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-356-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre “Saúde: segurança humana para a democracia” chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre GÊNERO, SEXUALIDADES, DIREITO E DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES I ocorreu no dia 23 de junho e integrou apresentações de vários pesquisadores sobre os diversos temas que se ramificam em diferentes perspectivas e olhares. Fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos cursos de graduação em Direito, bem como Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade e que demandam atenção prioritária do Direito.

Nessa perspectiva, e dentre as questões discutidas, encontra-se o estudo da questão da contratualização nas relações familiares, penhorabilidade do auxílio emergencial, abandono afetivo e familiar, direito de visitas, abandono digital, direito ao nome, dentre outras temáticas.

Apresentamos os artigos desta obra:

A CRIMINALIZAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO E A PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS ATRAVÉS DO ATIVISMO JUDICIAL BRASILEIRO?, de autoria de Larissa Bukvich Oliveira, reflete acerca dos grupos minoritários e o exercício do acesso à justiça como meio de reconhecimento de direitos e superação de interpretações sociais contrárias à pluralidade democrática;

A IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA: 2011–2015, de autoria de Beatriz Rocha da Silva e Vilian de Rosa Verardo e orientação da professora Caroline Rodrigues Cavarzere, apresenta uma pesquisa empírica em que se reconhece o contexto histórico e social das mulheres na legislatura para que se compreenda a diferença entre a política por mulheres e uma política feminista e interseccional;

Escrito por Tuane Tamioso Mesquita, o trabalho A LAQUEADURA E O EXERCÍCIO DO DIREITO NA ESCOLHA DA REPRODUTIVIDADE: A PERCEPÇÃO DAS MULHERES, buscou, em pesquisa empírica, pela metodologia de entrevistas, refletir acerca de direitos reprodutivos;

As autoras Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida escreveram o artigo A MULHER NOS ANOS DE CHUMBO: A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL COMO PERPETUAÇÃO DO MACHISMO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA, em que buscam reconstruir o apagamento pelo machismo institucional e estrutural, o silenciamento das mulheres e suas histórias como importantes personagens da ditadura civil-militar;

O trabalho A LIMITAÇÃO PRÁTICA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988, de autoria de Vivian Fernandes Araújo, aborda, a partir da leitura marxista do Direito, a dificuldade do efetivo acesso a direitos fundamentais da comunidade LGBT;

O texto A NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E A ATUAÇÃO DO NUMAPE/UENP COMO ALTERNATIVAS PARA A DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL, de autoria de Vitória Aguiar Silva e Luiza Oliveira Martins, desenvolveu, por meio da pesquisa empírica, a reflexão da necessidade compartilhada de Executivo, Legislativo e Judiciário de melhor atuação nos casos de violência de gênero por meio de acolhimento e desenvolvendo uma capacitação feminista;

De autoria de Carollynne Nascimento Moreira e orientação de Thiago Allisson Cardoso De Jesus, apresentou-se o trabalho ANÁLISE ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO MARANHÃO E O TRATO POLÍTICO CRIMINAL DADO PELO SISTEMA DE JUSTIÇA, trazendo reflexões acerca de grupos minoritários como um exercício de direitos fundamentais e humanos por meio do empoderamento das mulheres;

Yasmim Gonçalves Chaga apresenta sua contribuição por meio da autoria do trabalho AS BARREIRAS DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: COMO ENFRENTÁ-LAS?, trazendo uma pesquisa baseada na interseccionalidade e visão marxista do Direito para que se refletisse o déficit representativo e democrático de políticas feministas;

Escrito por Maria Giovana Caldeira e com orientação do professor Edinilson Donisete Machado, o trabalho CAPITALISMO E PANDEMIA: DUPLO CERCEAMENTO DOS DIREITOS EM PERSPECTIVA DE GÊNERO compreendeu em sua pesquisa o duplo

cerceamento de direitos fundamentais em razão do gênero, visto que a desigualdade social tem traços de gênero e raça específicos;

A autora Laís Camargo de Barros, sob orientação do professor Paulo Eduardo Diniz Ricaldoni Lopes, escreveu o trabalho CULTURA E DIREITOS HUMANOS: A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA COMO INSTRUMENTO DE VIOLÊNCIA E SUBMISSÃO, em que discute o discurso heterocisnormativo que ainda se impõe em contextos culturais como meio de perpetuação do discurso sociojurídico machista;

O trabalho DIREITO E SEXUALIDADE: A ABRANGÊNCIA DAS MEDIDAS QUE ALTERAM A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIRTUDE DA COVID-19 E O DESAMPARO ÀS PESSOAS TRANS E TRAVESTIS, de autoria de Alisson Da Costa Soares, debate importante tema que por vezes está invisibilizado dentro das discussões sobre a pandemia da COVID-19.

O texto FEMINIZAÇÃO DA POBREZA NO BRASIL E A AGENDA 2030 DA ONU, de autoria de Leiliane Borges De Souza, agrega a discussão da pesquisa científica nas questões de gênero por meio da narrativa marxista do Direito, apresentando o diálogo de que a pobreza tem cor e gênero em nosso País e há uma profunda distância de cumprimento das diretrizes de direitos humanos da Agenda 2030 da ONU por meio dos Objetivos Desenvolvimento Sustentáveis;

De autoria de Bruna Santana da Encarnação, apresenta-se o trabalho O FEMINICÍDIO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA, trazendo à tona as implicações sociojurídicas do feminicídio no atual contexto da pandemia, ressaltando os principais motivos no aumento dos assassinatos de mulheres.

E, finalmente, abordando a temática sobre O UNIVERSO DA POPULAÇÃO LGBTQIA+: SUICÍDIO, DESAFIOS E O PAPEL DO ESTADO, escreveu o autor Vinicius Henrique e Silva; discutiu de forma muito gentil a difícil questão da saúde mental dos sujeitos LGBTQIA+ em que o despreparo institucional e a instigação social do preconceito asseveram para os tristes números de suicídio LGBTQIA+ no Brasil.

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Jackson Passos Santos

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Profa. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa

Universidade de Brasília

CAPITALISMO E PANDEMIA: DUPLO CERCEAMENTO DOS DIREITOS EM PERSPECTIVA DE GÊNERO.

Edinilson Donisete Machado¹
Maria Giovana Caldeira

Resumo

INTRODUÇÃO:

Diante do decurso pandêmico, as desigualdades se mostram acentuadas na sociedade brasileira. Como precursor disso, tem-se o sistema capitalista, canibalizando a reprodução social e proteção de direitos das mulheres, que unido ao neoliberalismo amplia a expropriação e corta o apoio público à minorias.

Nesse ínterim, vidas femininas seguem sendo exploradas, tendo suas garantias e igualdades negadas frente à dissociação do direito e de um estado democrático que se guia mediante uma sociedade de classe patriarcalista. Assim, há distanciamento dos preceitos constitucionais que já eram negados anteriormente à pandemia e se aguçam no meio da crise.

OBJETIVOS:

A pesquisa busca analisar como o Estado neoliberal inserido na lógica capitalista potencializa a manutenção de uma sociedade de classes patriarcal, efetivando uma visão de dominação sobre o outro que perpetua as desigualdades a grupos sociais no que tange às questões de gênero e raça na sociabilidade capitalista. Ademais, demonstrar como essa configuração do Estado no pós-fordismo, marcado pela ideologia neoliberal e consequente enfraquecimento de políticas públicas, torna-se responsável por intensificar situações de crise para as mulheres, como a vivenciada pela pandemia.

PROBLEMA DA PESQUISA:

No cenário transcorrido da COVID-19, o isolamento social tem sido a forma de contenção do vírus e preservação das vidas. Essa medida, mesmo necessária, realça os recortes sociais de gênero e classe. Parte das mulheres se veem incapazes de cumprir o isolamento social sem que isso acarrete danos à sua sobrevivência e de suas famílias, posto que além das consequências da sociedade de classes, não são oferecidos serviços sociais que ofereçam a dignidade humana, vislumbrando-se, paradoxalmente, situações precárias.

Isso denota como o Estado neoliberal capitalista age com uma configuração de forma agressiva negando direitos das mulheres. Segundo Saffioti (2013, p. 60), esse sistema opera

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

segundo às necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens de serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento. No pós-fordismo, o Estado tende a não atender as necessidades mais básicas. Durante a pandemia essa configuração política potencializou as crises sociais, tendo em vista que, os componentes estatais se ausentam em atender a população em situações de crise, não fornecendo meios e formas efetivas que minimizem o impacto do vírus fazendo com que mulheres fiquem expostas e vulneráveis frente a um sistema que não garante políticas públicas e direitos que amenizem a situação de desigualdades instauradas.

MÉTODO:

A metodologia empregada fez uso do método dedutivo aliado à pesquisa exploratória. Junto, analisou-se bibliografias do assunto à luz do feminismo marxista e dos direitos das mulheres frente à sociedade capitalista durante a pandemia da COVID-19, bem como uma compreensão em consonância com o sistema jurídico brasileiro. Aliado a isso, utilizou-se de dados de instituições para exemplificar e demonstrar as questões apresentadas, a fim de estimular a compreensão do tema abordado.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Na pandemia, condições de ausência de políticas públicas e preservação de vidas que antes já se mostravam padecidas, concebem-se negligenciadas para mulheres. A necessidade de trabalhar enquanto deveria realizar isolamento, indica desigualdade de gênero no mercado de trabalho já que o aumento da participação feminina não se deu igualmente em todos os setores, crescendo dentro das atividades mais precárias no sistema capitalista (SAFFIOTI, 2013, p.24), visto que as mulheres são maioria em exercer serviços essenciais, impossibilitadas de permanecer em casa e mais expostas. Como aponta o IBGE, 95% das pessoas que exercem trabalho doméstico terceirizado são mulheres, e sabe-se que essa categoria profissional é marcada por desvalorização e desigualdades raciais.

Unido a isso, também há indispensabilidade de garantir a segurança alimentar de suas famílias. No Brasil, mais de 11 milhões de lares são chefiados por mães solteiras, em maioria são mulheres negras com condições de vida precárias - 57% vivem abaixo da linha da pobreza - segundo dados do Observatório do Terceiro Setor. Nesse pensamento, “o modo de produção capitalista se alija na força de trabalho do mercado, especialmente a feminina, assim, os caracteres tanto de raça como sexo se operam como marcas sociais que hierarquizam, por meio de uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada.” (SAFFIOTI, 2013, p.60).

Outrossim, 40% das mulheres negras não têm acesso a esgoto, fator que contribui

decisivamente pelo alastramento da COVID-19. A chance de contrair o vírus colocando vidas em risco se apresenta como mais propício a elas, devido às desigualdades instauradas que não são combatidas pelos órgãos estatais e ausência de políticas públicas que cerceiam o modelo neoliberal, reduzindo a interferência estatal na esfera social e mercantilizando os direitos.

Conforme o jurista Alysson Mascaro (2020), “a dinâmica da crise evidenciada pela pandemia é a do modelo de relação social, baseada na apreensão dos meios de produção por alguns e pela exclusão automática da maioria dos seres humanos de condições de sustentar materialmente sua existência.” Nessa perspectiva, o Estado no pós-fordismo, associado à pandemia, não garante as mínimas condições de uma vida digna para as mulheres que, como já abordado, em razão do machismo inerente à sociabilidade, encontra-se em posição de maior vulnerabilidade.

Em sentido oposto, é respaldada a igualdade jurídica e social dessas que têm esses direitos negados por viés estrutural e histórico. O direito e o arcabouço jurídico dentro dessa lógica política se comportam como reprodutores dessa opressão e dominação. Os direitos que são previstos através da Constituição Federal, como à vida, dignidade humana, proteção à saúde, assistência aos desamparados e das demais normas que compõem o ordenamento jurídico, não são ferramentas aptas para garantir a emancipação das classes e grupos explorados na dinâmica capitalista. Antes disso, garantem a sua condição de exploração

Como apresentado, apesar da pandemia afetar a sociedade como um todo, os moldes se distinguem, tendo como precursor um sistema econômico que é responsável por efetuar opressões para as classes exploradas e grupos de pessoas que sofrem opressões estruturais como as mulheres. Ademais, esse sistema influencia outras camadas, como o direito, que acaba por se tornar peça na manutenção da exploração de uns, e não como componente responsável pela conservação de um democracia que só se alcança com a efetiva igualdade de gênero.

Palavras-chave: Feminismo, Garantias Fundamentais, Vulnerabilidades

Referências

ARRUZZA, Cinzia et al. Feminismo para os 99%: um manifesto. Boi Tempo, 2019.

BARBOSA, Francisco. Mulheres negras são as mais afetadas pelas condições impostas pela pandemia. 2020. Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/28/mulheres-negras-sao-as-mais-afetadas-pelas-condicoes-impostas-pela-pandemia>. Acesso em: 01 abr. 2021.

BHATIA, A. (2020, 30 de março). Mulheres e COVID-19: cinco coisas que os governos

podem fazer agora. ONU Mulheres. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/>. Acesso em: Acesso em: 01 abr. 2021

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=A rt.%206%C2%BA%20S%C3%A3o. Acesso em: 02 abr. 2021.

BOYER, Robert. Teoria da Regulação: Os Fundamentos. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2010.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica. Uma conversa na teoria crítica. 2020. Disponível em: https://boitempoeditorial.files.wordpress.com/2020/03/capitalismo-em-debate_livreto_para-download.pdf. Acesso em: 02 abr. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. (2018). Pesquisa nacional por amostra de domicílio contínua divulgação especial: mulheres no mercado de trabalho. Rio de Janeiro: Autor. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101641.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2021

MASCARO, A. L. B. Crise e Pandemia. 2020. San Pablo: Boitempo.

SAFFIOTI, Heleieth. A Mulher na Sociedade de Classe: Mito e Realidade. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

Observatório do Terceiro Setor. Brasil: 57% das mães que criam filhos sozinhas vivem na pobreza. 2019. Elaborado por Maria Fernanda Garcia. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-57-das-maes-que-criam-filhos-sozinhas-vivem-na-pobreza/>. Acesso em: 02 abr. 2021.